



Em 05/02/2024

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Data: 30.01.2024

Ementa: altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07.12.2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), para a criação de dotação por *SUPERAVIT* no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07.12.2023) por *SUPERAVIT* FINANCEIRO o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policciamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)
339048000000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa física		R\$ 150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policciamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)
339048000000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa física		R\$ 150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art 3º Em face da suplementação por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal
Função	0006	Segurança Pública
Subfunção	0181	Policciamento
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)
339048000000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa física		R\$ 150.000,00
TOTAL		150.000,00

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ o Conselho Municipal de Guaíra

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ o Conselho Municipal de Guaíra

Em 05/02/2024

Em 05/02/24

HERALDO TRENTO



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., 30 de janeiro de 2024

MENSAGEM Nº 004/2024

Excelentíssimo Senhor

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: Projeto de Lei referente a Recursos para Segurança Pública (envia).
Registrado no memorando online sob o nº 210/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 1978
EM 31/01/2024 às 08:26
André
SERVIDOR

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2024 (Lei Municipal nº 2.323 de 07.12.2023) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 09.12.2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321 de 07.12.2023), para criação de dotação por *SUPERAVIT FINANCEIRO*, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminada.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

• Fonte 000 – Recurso Ordinário (Livres)	R\$ 150.000,00
Despesa para o pagamento de auxílio financeiro ao aspirante à Guarda Municipal aprovado em Concurso a teor do art. 22 da Lei Municipal nº 2.025/2017, cujo a etapa de formação para ser nomeado no cargo de Guarda Municipal está prevista no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Pessoal como condição para provimento do precitado cargo.	

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal